



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br

Pregão Eletrônico nº 001/2024

Processo administrativo nº 008/2024

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICITAÇÃO

<u>Órgão Contratante:</u>	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
<u>Objeto:</u>	Registro de Preço para futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exame clínico ocupacional; exames médicos, e avaliações descritas no Termo de Referência Anexo II.
<u>Valor estimado:</u>	R\$18.370,00
<u>Data e horário de abertura da sessão pública:</u>	27/02/2024 Abertura de sessão Às 8h30 Horário de Brasília
<u>Sítio eletrônico:</u>	https://portal.licitanet.com.br/
<u>Critério de julgamento:</u>	Menor Valor Global
<u>Dotação orçamentária:</u>	17.512.0021.2001 => MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa – MG, com endereço na Rua Vereador Divino Nazário, nº. 83, Bairro, Planalto, Lagoa Formosa – MG, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SAAE N° 009 de 03/01/2024, tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação Pregão na forma Eletrônico nos termos da Lei federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei federal nº 14.133/21 e decreto municipal 739/2023.

1. **Objeto**

Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exame clínico ocupacional; exames médicos, e avaliações descritas no Anexo II



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br

-
- 1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço total global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
 - 1.3 Qualquer divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as constantes deste edital, do termo de referência ou dos demais anexos, prevalecerão as últimas.
 - 1.4 Não serão adquiridos produtos/serviços que estiverem acima do valor de referência desta licitação.

2 Participação na licitação

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os licitantes interessados que estiverem previamente credenciados no sistema.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação ou inabilitação.
- 2.5. Não poderão disputar esta licitação os interessados que se enquadrem em alguma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21.
- 2.6. Não será permitida a participação de empresas em consórcio
 - 2.6.1. Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio no processo em tela.

3 Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá **após** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão toda a documentação necessária para credenciamento, preferencialmente até a data estipulada.
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante preencherá as declarações pertinentes.
- 3.4. A falsidade na prestação de informações e juntada de documentação sujeitará o participante às sanções previstas na Lei federal nº 14.133/21 e neste Edital.
- 3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br

perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Autarquia ou de sua desconexão.

4. Preenchimento da proposta:

- 4.1. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.
- 5.5. *O lance deverá ser ofertado pelo menor valor global.*
- 5.6. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, conforme definido na capa deste Edital.
- 5.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após a comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.9. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, para fins de verificação do empate ficto.
- 5.10. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.11. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei federal nº 14.133/21.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br

-
- 5.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a negociação com o licitante provisoriamente vencedor.
- 5.13. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.14. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.15. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. Fase de julgamento

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, será aberto o prazo de 10 minutos para recursos no que tange às propostas e lances apresentados pelos participantes.
- 6.3. Apresentados os documentos relativos à proposta final e à habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- 6.4. Caso atendidas as condições de participação, não estando o licitante com entraves à participação de processos licitatórios, será iniciada a conferência dos documentos de habilitação, bem como quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que contiver vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Autarquia; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7. Fase de Habilitação

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133/21.
- 7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.4. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **[NO MÍNIMO, DUAS HORAS]**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br

7.5. A verificação da habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8 Recursos:

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento dos cadastros, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação do processo, observará o disposto nos artigos 165 e seguintes da Lei federal nº 14.133/21.

8.2. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9 Infrações Administrativas e Sanções

9.1. O participante que, nos termos do art. 155 da Lei federal nº 14.133/21, cometer infrações estará sujeito às penalidades previstas.

9.2. Com fulcro nos artigos 156 e seguintes da Lei federal nº 14.133/21, a Autarquia poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 Impugnação:

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacoescontratos@saaelagoa.com.br

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11 Da fiscalização e gestão do contrato:

11.1. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal (Decreto nº 737/2023).

12 Da entrega do objeto:

12.1 A forma de execução do objeto encontra-se regulada no Termo de Referência, anexo deste edital.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br

13 Das condições de pagamento

13.1 As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, anexo deste edital.

14 Do contrato

14.1. Em caso de eventual prorrogação do prazo contratual, o índice IPCA para reajuste dos preços.

14.2. O contratado terá o prazo de 5 dias a contar do envio da minuta do contrato para prover sua assinatura.

14.3. A duração da vigência será de 12 meses/ano (s), sendo prorrogável por até, em observância aos artigos 105 a 114 da Lei n.º 14.133/2021.

15. Disposições Gerais

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela CPL.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra no portal www.saaelagoa.com.br/saae/licitacoes/.

16-Dos anexos

16.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.7 Encontra-se neste edital:

Anexo I Material preparatório;

Anexo II Termo de Referência para bens e serviços;

Anexo III Proposta de preço;

Anexo IV Declaração que não emprega menor;

Anexo V Declaração de ME/EPP e equiparadas;

Anexo VI Declaração referente à habilitação;

Anexo VII Declaração Dados Cadastrais Atualizados;

Anexo VIII Ata de Registro de preço.

Lagoa Formosa, 07 de fevereiro de 2014.

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br

Anexo I

Material preparatório

Processo licitatório nº 001 /2024

Pregão eletrônico nº 008/2024

Link de acesso ao Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar:

https://drive.google.com/drive/folders/1FFX_EYU0aa1KgmR5d86FrNQAPVxIqgab



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br

Anexo II

Termo de Referência para bens e serviços

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

Processo licitatório nº 001 /2024

Pregão eletrônico nº 008 /2024

1. Objeto

Trata-se da realização Registro de preço para futura Contratação para futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exame clínico ocupacional; exames médicos (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função, perícia e demissional) que compreendem avaliação clínica (anamnese ocupacional e exames físico e mental) e avaliação dos exames complementares, com a finalidade de avaliar a saúde no aspecto geral, a capacidade laborativa e as possíveis repercussões do trabalho sobre a saúde especificados no quadro abaixo.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa (SAAE) solicita andamento no processo licitatório, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quantidade	Unidade Medida
ADMISSIONAL / DEMISSIONAL / PERIÓDICO / MUDANÇA DE FUNÇÃO / RETORNO AO TRABALHO / AVALIAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO	30	Unidade
Exame clínico/ASO	60	Unidade
Avaliação psicossocial (com médico)	30	Unidade
RX Tórax padrão OIT	23	Unidade
Eletroencefalograma	30	Unidade
Eletrocardiograma	30	Unidade
Espirometria	23	Unidade
Acuidade visual	30	Unidade
Audiometria	35	Unidade
Colinesterase	40	Unidade



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br

Metil Etil Cetona	40	Unidade
Acido Hipurico	40	Unidade
Acido metil hipurico	40	Unidade
Hemograma completo	60	Unidade
Acetona urinária	40	Unidade
Ácido Transmuconico	40	Unidade
Glicose jejum	60	Unidade
Perícia Médica	05	Unidades

- 1.1 Os serviços são de natureza comum.
- 1.2 O critério de julgamento será o de **menor preço global**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste termo e posteriormente no Edital. Quanto à escolha da licitação em menor valor global, onde uma única empresa deve apresentar proposta para os serviços descritos, trata-se de um direito discricionário da Administração do SAAE que visa aspectos operacionais, com vistas a otimizar as atividades de gestão dos serviços, o que traz mais vantagens e benefícios para a autarquia, garantindo melhores condições para operacionalização, execução e acompanhamento do contrato que terá mais qualidade sem sofrer solução de continuidade.

2 Vigência

- a. A duração da vigência será: 12 meses
- b. Há possibilidade de prorrogação?
() Não. Em razão de ser um projeto por tempo determinado
(x) Sim. Número de meses e fundamento legal: por até 120 meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021

3 Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação

A presente contratação é fundamentada na necessidade imperativa de monitorar a saúde dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, visando prevenir doenças relacionadas ao ambiente de trabalho. Além disso, respalda-se na legislação em vigor, que exige a realização de exames médicos periódicos em todos os servidores.

Relevância dos Exames Médicos Periódicos:

Os exames médicos periódicos constituem um componente essencial da Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público. Seu objetivo primordial é preservar a saúde dos colaboradores, por meio da avaliação médica e detecção precoce de



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br

possíveis agravos, relacionados ou não ao ambiente laboral. Este processo inclui exames clínicos, avaliações laboratoriais e de imagens.

Contribuição para o Perfil Epidemiológico:

A realização desses exames desempenha um papel fundamental na elaboração do perfil epidemiológico dos servidores, fornecendo dados essenciais para embasar o desenvolvimento de ações voltadas à promoção da saúde, prevenção de agravos e vigilância dos ambientes e processos de trabalho. Ao traçar esse perfil, a instituição estará apta a implementar estratégias específicas que atendam às necessidades identificadas, promovendo um ambiente laboral mais saudável e seguro.

4 Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto

A descrição da solução abrange, em sua totalidade, a futura contratação de uma pessoa jurídica cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, vinculado à contratação de uma empresa de medicina do trabalho, conforme estabelecido nos Editais 001/2024 e Processo Licitatório 008/2024.

Considerando que as condições de trabalho são mutáveis, dinâmicas e exigem reavaliação periódica, torna-se essencial obter informações reais e técnicas para a correta implementação de políticas de folha de pagamento, em conformidade com a legislação. Com o objetivo de aperfeiçoar, evoluir e dar continuidade aos serviços de saúde, visando o pleno atendimento à legislação vigente e a melhoria da qualidade de vida dos servidores públicos, o objeto deverá ser prestado em consonância com as especificações e características descritas neste termo de referência.

Este termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, sendo passível de licitação por meio da modalidade Pregão. A contratação tem como objetivo principal respeitar a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Autarquia e promover o desenvolvimento, garantindo a qualidade dos materiais e o comprometimento das empresas com o desenvolvimento.

Optar pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se a escolha mais adequada para a aquisição de serviços, produtos e materiais, visto que o SAAE solicitará os itens conforme a necessidade. Essa abordagem oferece a vantagem adicional de economizar recursos por parte da contratante, uma vez que a Autarquia não precisa gastar com serviços ou manter estoques de materiais que podem não ser utilizados. Portanto, estas são as razões e fundamentos que justificam a adoção do sistema de registro de preços, evitando contrariedade ao princípio da supremacia do interesse público.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br

5 Do prazo, local de entrega e aceitação do objeto.

5.1. A solicitação será feita pelos **responsáveis da secretaria/setor/RH**, através da Ordem de Fornecimento, acompanhada ou não, por ofício devidamente assinado. Toda a prestação de serviços deverá ser feita somente mediante solicitação da Contratante.

6 Requisitos da contratação:

6.1 A empresa vencedora deverá realizar os exames e consultas na sede do SAAE ou em um local previamente determinado pela própria empresa vencedora, sendo os custos de deslocamento de responsabilidade da contratada. Essa restrição é justificada pela logística envolvida no deslocamento do extenso quadro de funcionários, tornando inviável para a autarquia organizar o transporte em uma área de grande extensão, considerando que o objeto é realizado de maneira contínua ao longo de 12 meses.

6.2 Os exames periódicos poderão ser realizados em massa previamente agendados pelo setor de Recursos Humanos.

6.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

6.3.1 A prova de qualificação técnica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: A licitante deverá ser especializada em serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, devidamente inscrita nos respectivos Conselhos de Classe e serão atribuições da empresa os encargos relativos às anotações e registro de responsabilidade técnica dos serviços prestados, junto aos respectivos órgãos de classe. Para a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, a licitante deverá comprovar que a empresa está registrada no conselho de classe correspondente, nos seguintes termos:

a) **ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO** - Certidão de registro de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA da jurisdição em que está sediada a empresa, em plena vigência na data de realização da sessão, devidamente registrada para Área de Engenharia e Segurança do Trabalho.

b) **MEDICINA DO TRABALHO** - Certificado de Registro ou Inscrição para Pessoa Jurídica emitida pelo CRM da jurisdição em que está sediada a empresa, em plena vigência e regularidade na data de realização da sessão. A empresa participante deverá apresentar a comprovação de vínculo dos profissionais com a mesma. A comprovação far-se-á mediante a apresentação de:

I) Respectiva ficha de registro de empregados, ou CTPS, se o profissional compuser o quadro permanente da empresa, ou

II) Por meio da apresentação do respectivo contrato de trabalho ou de prestação de serviços, ou

III) Declaração de contratação futura do responsável técnico detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br

IV) Por outro documento idôneo à demonstração de que a interessada se pode valer da capacidade técnica do profissional indicado para a consecução do objeto da futura contratação. Se o atestado estiver em nome de sócio da empresa licitante, a comprovação do vínculo far-se-á por meio do contrato social em vigor.

Fica esclarecido que os profissionais indicados na qualificação técnica deverão ser os responsáveis pela execução dos serviços. Não serão aceitos de forma alguma quaisquer outros que não os indicados.

6.3.2 Da justifica da qualificação técnica:

A exigência da qualificação técnica tem por base os princípios constitucionais da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e do formalismo moderado. Eis o posicionamento do TCU (BRASIL, TCU, 2009b) sobre a razoabilidade:

“As exigências relativas à capacidade técnica guardam amparo constitucional e não constituem, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo de licitações conduzidas pelo Poder Público. Tais exigências, sejam elas de caráter técnico-profissional ou técnico operacional, não podem ser desarrazoadas a ponto de comprometer o caráter competitivo do certame, devendo tão-somente constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. Tais exigências (sic) ser sempre devidamente fundamentadas, de forma que fiquem demonstradas inequivocamente sua imprescindibilidade e pertinência em relação ao objeto licitado.”

Visa também zelar pelo gasto público e preservar o equipamento público, de modo a não abrir espaço para que empresas ou profissionais sem a qualificação necessária fossem vencedoras do certame e depois simplesmente não conseguissem cumprir ou ainda executassem o serviço de forma insatisfatória, acarretando desta maneira prejuízos ao SAAE.

7 Modelo de execução do serviço:

A execução do objeto contratual seguirá a seguinte dinâmica:

7.1 Diagnóstico inicial -Planejamento e avaliação:

- 7.1.1 O engenheiro de segurança do trabalho (contratado pela autarquia) fará uma avaliação detalhada das necessidades específicas da empresa em relação à saúde e segurança do trabalho.
- 7.1.2 O SAAE irá disponibilizar um plano de ação abrangente, identificando os exames, as consultas, as datas de cada uma.
- 7.1.3 A clínica agendará os exames solicitados de acordo com as urgências solicitadas e enviará os laudos para a empresa responsável pela engenharia de segurança técnica do SAAE.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br

7.1.4 Sempre que possível, identificar as oportunidades de aprimoramento e sugestões para otimização dos processos de saúde e segurança no trabalho. e ajustes no plano de ação e nas práticas, conforme necessário, para garantir a eficácia contínua do serviço.

8 Modelo de gestão do contrato

8.1.1 Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal (*Decreto/Portaria 737/2023*).

8.1.2 Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal Decretos n.ºs. 729/2023 e 737/2023, além da Lei Federal n.º. 14.133/21, e obedecendo, com enfoque, às seguintes rotinas:

8.1.3 Resguardo à proteção de dados e a anti-corrupção (conforme art. 2º, I e II, Decreto n.º. 737/2023);

8.1.4 Expressas cláusulas quanto a extinção e prorrogação dos contratos (conforme art. 3º., Decreto n.º. 737/2023);

8.1.5 Seguir os ditames de elaboração do Termo de Referência, conforme arts. 3º a 11, Decreto n.º. 729/2023.

9 Critérios de medição e de pagamento

Recebimento do objeto:

9.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de *12 (doze) meses*, pelo fiscal quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

9.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de *12 meses*, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

9.6 Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até *30 (trinta)* dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

10 Prazo de pagamento

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até *30 (trinta dias)* dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br

10.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

11 Forma de pagamento

8.1 O pagamento será realizado por ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12. Forma e critérios de seleção do fornecedor

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

13 Exigências de habilitação

13.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.2.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

A- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

B- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

C- Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

D- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

E- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

F- No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

G- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

H- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br

I- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

J- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto 'aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz';

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

13.2.2 *Documentos para habilitação* nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133/21.

A- Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

• **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

• Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

B- Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

C- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

D- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

E- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

F- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br

G- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

H- Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

I- Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial.

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s);
- Data de emissão;

Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

a. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa;

b. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

c. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

d. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

e. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos do artigo 43 da Lei Complementar 123/06; O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autarquia, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

f. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

g. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br

- h.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- i.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- j.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;
- k.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;
- m.** As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;
- J) Declaração do Anexo IV** - Declaração que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura.
- K) Declaração do Anexo V** – Condição ME/EPP; (se for o caso)
- L) Declaração do Anexo VI** – Referente a Habilitação.
- ESSAS DECLARAÇÕES PODERÃO SER SUBSTITUIDAS PELA DECLARAÇÃO ÚNICA GERADA PELO SISTEMA LICITANET.**

13.2.3 Documentos comprovação técnica:

ENGENHEIRO DO TRABALHO: Certidão de Registro de Pessoa Física emitido pelo CREA, em plena vigência na data de realização da sessão, com titulação em Engenharia e especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: Comprovante de Registro Profissional expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em plena vigência na data de abertura deste processo licitatório.

14 Estimativas do valor da contratação

14.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$18.370,00 (*Dezoito mil trezentos e setenta reais*)

15 Adequação orçamentária

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da autarquia na seguinte dotação: **17.512.0021.2001 => MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros.**

Local, data.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br

Anexo III- Proposta de preço

Processo licitatório 001/2024

Pregão eletrônico 008/2024

Razão Social do Licitante:

CNPJ: Insc. Estadual:

Endereço:

Cidade: Estado:

Telefone: e-mail:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):

Banco: Agência: Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Identidade: Órgão expedidor:

Estado Civil:

Nacionalidade:

CPF:

e-mail:

Item	Quantidade	Unidade Medida
ADMISSIONAL / DEMISSIONAL / PERIÓDICO / MUDANÇA DE FUNÇÃO / RETORNO AO TRABALHO / AVALIAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO	30	Unidade
Exame clínico/ASO	60	Unidade
Avaliação psicossocial (com médico)	30	Unidade
RX Tórax padrão OIT	23	Unidade
Eletroencefalograma	30	Unidade
Eletrocardiograma	30	Unidade
Espirometria	23	Unidade
Acuidade visual	30	Unidade
Audiometria	35	Unidade
Colinesterase	40	Unidade
Metil Etil Cetona	40	Unidade



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br

Acido Hipurico	40	Unidade
Acido metil hipurico	40	Unidade
Hemograma completo	60	Unidade
Acetona urinária	40	Unidade
Ácido Transmuconico	40	Unidade
Glicose jejum	60	Unidade
Perícia Medica	05	Unidades

Valor Total Global: R\$ _____

Validade da Proposta / /
(No mínimo em 60 dias)

Prazo de entrega / /

Observações:

Informamos que o valores médios não poderão ser maiores dos informados no Anexo II Termo de Referência.

- **Somente serão aceitas propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação;**
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art. 9º, § 1º da lei 14.133/21) e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.

Data: / /

Assinatura:
Carimbo Padronizado



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br

ANEXO IV- DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Pregão eletrônico nº 001 /2024
Processo licitatório nº 008/2024.

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz. _____, _____, de _____, de 2024.

Representante legal
CPF



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br

Anexo V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS

Pregão eletrônico nº 001/2024
Processo licitatório nº 008/2024

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, está enquadrada como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

_____, ____ de _____, de 2024.

Representante legal
CPF



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br

Anexo VI DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Pregão eletrônico 001 /2024
Processo licitatório 008 /2024

A empresa....., CNPJ
nº....., **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os
requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº /2024.
_____, _____, de _____, de 2024.

Representante legal
CPF



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br

Anexo VII DECLARAÇÃO/TERMO DE DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS

Pregão eletrônico 001/2024
Processo licitatório 008/2024

Natureza do Licitante

Razão Social:

Ramo de Atividade:

Endereço:

Complemento:

Cidade:

CEP:

Telefone Comercial:

Representante Legal:

E-mail:

Telefone Celular:

Telefone Complementar:

WhatsApp:

Resp. Financeiro:

E-mail Financeiro:

E-mail para informativo de edital

ME/EPP: () SIM () Não

Bairro:

UF:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

RG:

CPF:

Telefone:

_____, ____ de _____, de 2024.

Representante legal



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br

ANEXO VIII – MINUTA DO ATA Pregão eletrônico 001/2024 Processo Licitatório 008/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME CLÍNICO OCUPACIONAL, EXAMES MÉDICOS (ADMISSIONAL, PERIÓDICO, DE RETORNO AO TRABALHO, DE MUDANÇA DE FUNÇÃO, PERÍCIA E DEMISSIONAL) QUE COMPREENDEM AVALIAÇÃO CLÍNICA (ANAMNESE OCUPACIONAL E EXAMES FÍSICO E MENTAL) E AVALIAÇÕES DOS EXAMES COMPLEMENTARES, COM A FINALIDADE DE AVALIAR A SAÚDE NO ASPECTO GERAL, A CAPACIDADE LABORATIVA E AS POSSÍVEIS REPERCUSSÕES DO TRABALHO A SAÚDE ESPECIFICADOS NESTE DOCUMENTO.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa – MG, com endereço na Rua Vereador Divino Nazário, nº. 83, Bairro, Planalto, Lagoa Formosa – MG, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SAAE N° 009 de 03/01/2024, tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação Pregão na forma Eletrônico nos termos da Lei federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei federal nº 14.133/21 e decreto municipal 793/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exame clínico ocupacional; exames médicos (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função, perícia e demissional) que compreendem avaliação clínica (anamnese ocupacional e exames físico e mental) e avaliação dos exames complementares, com a finalidade de avaliar a saúde no aspecto geral, a capacidade laborativa e as possíveis repercussões do trabalho sobre a saúde conforme especificações, quantitativos e condições definidas no presente Termo de Referência., anexo II do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem: Item		Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)		
X	Especificação	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura da Ata, podendo ser prorrogada por igual período a critério desta administração.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

A Autarquia realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à autarquia promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es). Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Autarquia convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela autarquia, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Autarquia e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

- A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

- É eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a lei 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]